

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**AO PROJETO DE LEI N°. 158/2023**

**LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA**  
Relator deste Parecer

Tendo esta Comissão, recebido na data de 26/10/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o *Projeto de Lei oriundo do Legislativo de N.º 158/2023, de autoria da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, registrado nesta Casa Legislativa com o n.º 158/2023, que “Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Boca de Lobo Inteligente”, no âmbito do Município de Itaúna, e dá outras providências.”* e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente Projeto de Lei em tela, tem como primazia, instalação nos logradouros públicos do município do dispositivo chamado de “Boca de Lobo Inteligente”, podemos ter uma cidade mais limpa e livre de inundações devido ao acúmulo de lixo nos bueiros.

Importante aqui mencionar que o impacto orçamentário não foi apresentado devido a resposta apresentada pelo Poder Executivo no pedido de informação datado em 10 de julho de 2023, Oficio nº317/2023-GAB, pois não existe uma estimativa, sendo que não consta nos arquivos nenhum levantamento de quantitativo de bueiros “BOCAS DE LOBO” no município.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os artigos 28 inciso I alínea (A) e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Membro*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto  
do Relator.**

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2023.

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Membro*

**Alexandre Campos**  
*Presidente*